



Diário Oficial

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Portaria STN nº 574/2007 (Anexo VI) - Resolução TCE/PI nº 1.604/2007					RS 1,00
ORGÃO (UGs)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	76.123.082,64	0,00	19.788.610,68	
130202 - LOTERIA DO ESTADO DO PIAUI	0,00	63.493,49	0,00	0,00	
140201 - FUNDAÇÃO UNIV ESTADUAL DO PI	0,00	4.399.887,88	0,00	367.720,14	
140202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI	0,00	483.936,06	0,00	4.168,94	
140203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PI	0,00	707.684,67	0,00	1.999.368,03	
140204 - FUNDAÇÃO RADIO E TV EDUCAT DO PI	0,00	112.817,86	0,00	59.719,60	
140207 - INSTITUTO SUP. DE EDUC. ANTON. FREIRE	0,00	244.286,99	0,00	0,00	
150201 - INST DE TERRAS DO PI - INTERPI	0,00	261.069,79	0,00	0,00	
150202 - INST DE ASS TEC EXT RUR-EMATER	0,00	2.246.426,47	0,00	0,00	
150204 - AGENCIA DE DEFESA AGROP DO PIAUI	0,00	931.023,08	0,00	5.555,60	
160208- INSTITUTO DE DESENV. DO PIAUI	0,00	401.306,85	0,00	249.429,94	
190201 - FUNDAÇÃO CEPRO	0,00	246.874,52	0,00	0,00	
200201 - JUNTA COMERC DO EST DO PIAUI	0,00	210.542,05	0,00	194,10	
200203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQU DO PI	0,00	336.114,52	0,00	0,00	
200205 - INST DE METROLOG DO PI - IMEPI	0,00	59.274,41	0,00	0,00	
210201 - INST DE ASS E PREVID - IAPÉP	0,00	1.143.916,22	0,00	15.654,58	
210203 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO PI	0,00	54.265.039,53	0,00	25.610,62	
210204 - AGENCIA DE TECNOL DA INFOR. DO EST.P	0,00	64.402,84	0,00	0,00	
450201 - DEP. EST. TRANSITO DO PI	0,00	2.359.938,66	0,00	1.235.978,77	
450202 - AGENCIA DE DESENV. HABITACIONAL	0,00	140.688,69	0,00	0,00	
460201 - DEP. ESTRADAS RODAGEM PI	0,00	6.607.014,27	0,00	15.824.742,36	
460202 - CIA METROP. TRANSP. PUBLICOS	0,00	257.286,83	0,00	468,00	
470201 - PIAUI TURISMO	0,00	580.056,96	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	205.664.423,15	0,00	124.623.800,94	0,00

SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstr da Disponibilid de Caixa)					
FONTES DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
00 - RECURSOS DO TESOURO		141.307.646,31	0,00	83.301.443,35	
10 - RECURSOS DE CONVENIOS		11.345.043,05	0,00	12.188.914,17	
11 - COTA PARTE DO ESTADO NA RECEITA DA CIDE		0,00	0,00	7.469.997,92	
12 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		3.802.443,29	0,00	1.673.409,30	
13 - RECURSOS DO SUS		1.491.849,00	0,00	7.516.820,01	
14 - RECURSOS DO FNDE		4.380,00	0,00	365.790,11	
15 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO		22.457.081,57	0,00	4.530.796,50	
16 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS		313.702,41	0,00	0,00	
17 - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS		35.036,61	0,00	2.369.603,82	
18 - RECEITA DE FUNDOS ESPECIAIS		3.073.144,59	0,00	5.192.514,59	
19 - RECEITAS DO FUNDO DE PREVIDENCIA		21.834.096,32	0,00	14.511,17	
TOTAL		205.664.423,15	0,00	124.623.800,94	0,00
FONTE: SIAFEM					

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC-PI 002699/O-8

OF. 167

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 009 - D/2009-GAB.

Teresina - PI, 22 de janeiro de 2009.

ADIRETORAPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃOERECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **EMGERPI**, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e

CONSIDERANDO as inúmeras portarias publicadas pela EMGERPI convocando mutuários que celebraram Contrato de Promessa de Compra e Venda com a extinta COHAB/PI, ora incorporada pela Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, objetivando a regularização contratual de seus imóveis;

CONSIDERANDO que todos os esforços possíveis para que se atingisse o fim exposto no parágrafo anterior foram despendidos;

CONSIDERANDO que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental, em que nos casos de abandono, resta passivo de perda ao titular;

CONSIDERANDO os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda, que prevê as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o Contrato de Promessa de Compra e Venda nº 061110000138-4, com a Promitente Compradora **Sra. Maria da Conceição Cruz, que tem como objeto o imóvel localizado à Quadra A, Casa 29, Conjunto Bela Vista III, Teresina – PI.**

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 167